



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Arq. 24
Proc. 45.301

proc. 45.301

DECRETO LEGISLATIVO 1.048, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005
Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2003.

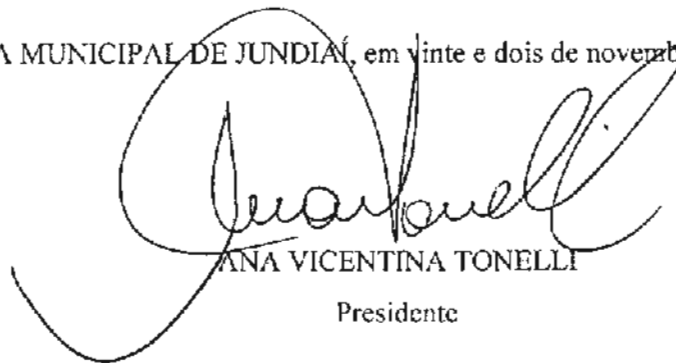
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 22 de novembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º As contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2003 são aprovadas.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As disposições em contrário são revogadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de novembro de dois mil e cinco (22-11-2005).



ANA VICENTINA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de novembro de dois mil e cinco (22-11-2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa